



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2023

### PROJETO DE LEI Nº 011/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	9	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	875.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310	SAÚDE-GERAL		
			<i>Dotação Anulada no Executivo</i>		
	62	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	100.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310	SAÚDE-GERAL		
			<i>Dotação Anulada no Executivo</i>		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro do município.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de fevereiro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 11/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

A presente proposição abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 100.000,00 destinado à Santa Casa;
- b) R\$ 875.000,00 destinado ao reajuste do 60% do Vale Alimentação.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

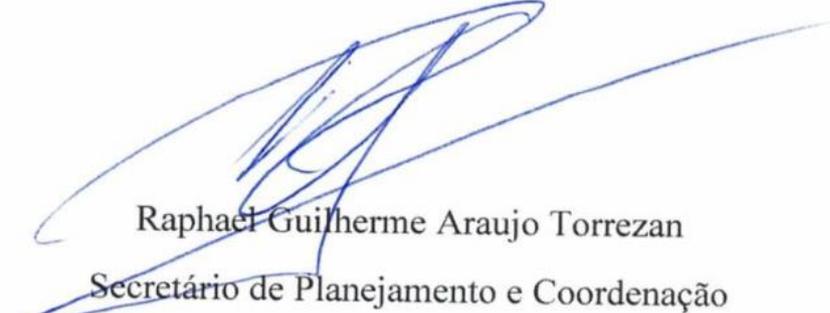
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 03/03/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br): PROJETO DE LEI Nº 011/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 012/2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação



# MUNICÍPIO DE IBITINGA

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

CONSOLIDADO

Exercício de 2022

Pág.: 1

#### D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	<b>ORDINÁRIO</b>	<b>4.998.314,27</b>	<b>6.962.722,91</b>
01	<b>VINCULADO</b>	<b>12.994.290,21</b>	<b>12.448.366,03</b>
100	GERAL TOTAL	-329.848,46	-695.617,28
110	GERAL	-262.611,91	43.970,88
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	-2.218.826,41	-1.459.749,69
200	EDUCAÇÃO	-10.236,74	159.090,17
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	472.784,12	436.419,06
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	-7.490,20	-25.634,00
213	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	0,00	-8.514,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	11.400.280,54	10.917.123,36
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	772.552,51	2.957.998,49
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-57.283,20	-129.090,07
271	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	-361.970,13	-1.591.267,52
272	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	-268.716,76	-749.122,70
273	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-86.659,20	-211.696,50
274	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-30.551,54	-72.609,22
300	SAÚDE	1.342.874,80	565.487,34
307	OUTROS Progr.FINANC.POR TRANSF.FUNDO A F	373.790,35	0,00
310	SAÚDE-GERAL	1.885.919,15	1.386.306,32
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	85.837,35	737.822,41
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	304.445,94	481.400,23
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-10.000,00	-293.951,25
<b>TOTAL</b>		<b>17.992.604,48</b>	<b>19.411.088,94</b>



